



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



EDITAL 01/2023 PPG FARMABIO/UFPA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS

O presente Edital fica regulamentado pela Resolução nº 5.425 do CONSEPE, de 23 de setembro de 2021. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	21/06/2023
Inscrições via SIGAA e envio dos documentos necessários à avaliação dos(as) candidatos(as)	Das 08h00 do dia 17/07/2023 às 18h00 do dia 28/07/2023
Divulgação da homologação das inscrições	31/07/2023
Interposição dos recursos	01 e 02/08 até as 16H
Divulgação do julgamento de recurso à homologação (se houver)	02/08/2023 até as 20H
Resultado da Fase I	04/08/2023
Interposição dos recursos	05 a 07/08 as 16H00
Divulgação do julgamento de recurso à Fase I (se houver)	08/08/2023 até as 12H00
Resultado da Fase II (Somente dos candidatos ao Curso de Mestrado) e agendamento da Fase III (candidatos ao Curso de Doutorado)	10/08/2023
Interposição dos recursos (Fase II para curso de Mestrado)	11 e 12/08/2023
Divulgação do julgamento de recurso à Fase II (se houver)	14/08/2023
Realização das Fases II e III (curso de Doutorado: escrita e oral)	16 e 17/08/2023
Resultado das Fases II e III (curso de Doutorado)	17/08/2023
Interposição dos recursos (Fases II e III para curso de Doutorado)	18 a 20/08/2023
Divulgação do julgamento de recurso (se houver)	21/08/2023
Resultado da Fase IV	Até 22/08/2023
Interposição dos recursos (Fase IV)	23 e 24 até as 16H00
Divulgação do julgamento de recurso à Fase IV (se houver) e Resultado Final do processo seletivo	25/08/2023
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	Até o fim de setembro de 2023

1. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o

Exame de Seleção para o **Curso de Mestrado** e para o **Curso de Doutorado** em uma única Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

1.2 O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Avaliação Ciências Biológicas II, com a missão de formar profissionais com conhecimento amplo e abrangente em ambos os saberes (Bioquímica e Farmacologia). Os egressos do PPG FARMABIO conseguirão enxergar o ser vivo como um todo, entendendo a influência que os principais sistemas e órgãos exercem (fígado, rim, coração, etc.) e o diálogo químico que estabelecem entre eles para responder aos agentes externos (drogas, nutracêuticos, contaminantes, etc.). Essa visão é essencial para a compreensão e desenvolvimento de novas soluções no diagnóstico e na terapêutica. Assim, o PPG FARMABIO possui duas grandes linhas de pesquisa: i) Metabolismo Oxidativo e Toxicologia; e ii) Diagnóstico e Terapêutica.

1.3 Outras informações quanto aos Cursos e formação ofertada pelo PPG FARMABIO podem ser encontradas na página www.farmabio.propesp.ufpa.br

2. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Mestrado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de vinte e quatro meses (24) para a Defesa da Dissertação.

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Doutorado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de quarenta e oito meses (48) para a Defesa da Tese.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 29 (vinte e nove) vagas.

3.2. A lista de docentes do FARMABIO e as vagas ofertadas por cada um deles de acordo ao nível (Mestrado ou Doutorado) é descrita a seguir:

Nome	Lattes	Linhas Temáticas	Vagas*	
			M	D
ALEJANDRO FERRAZ DO PRADO	http://lattes.cnpq.br/7016475842644161	Avaliação de bioprodutos com atividade anti-hipertensiva em modelo de hipertensão renovascular em ratos; Investigação dos mecanismos envolvidos na insuficiência cardíaca induzida pela MMP-2; Avaliação vasoprotetora do coentro em ratas grávidas intoxicadas com metilmercúrio	3	-
DANIELLE QUEIROZ CALCAGNO	http://lattes.cnpq.br/1326603355062154	Utilização do perfil genético na Medicina de Precisão	1	-
CRISTIANE DO SOCORRO FERRAZ MAIA	http://lattes.cnpq.br/4835820645258101	Neurofarmacologia e toxicologia de fármacos psicoativos, das drogas de abuso e de compostos bioativos, com o enfoque nas alterações comportamentais	1	3
DIELLY CATRINA FAVACHO LOPES	http://lattes.cnpq.br/1810961422826950	Abordagem multimodal em modelo murino de estudo de neuropatologias (acidente vascular encefálico, epilepsia)	2	1

		e neuroinflamação).		
ENÉAS FONTES JÚNIOR	http://lattes.cnpq.br/7056265073849866	Avaliação pré-clínica da toxicidade e propriedades farmacológicas de espécies vegetais nativas da Amazônia, especialmente atividades antinociceptiva, anti-inflamatória, antioxidante e cicatrizante	1	-
HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGEZ	http://lattes.cnpq.br/5202118426597590	Neurofarmacologia de compostos isolados de produtos regionais	1	1
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	http://lattes.cnpq.br/7216249286784978	Bioquímica e farmacologia de gliomas e melanomas Ação de fármacos em retina e gânglio da raiz dorsal	1	1
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/6161491684526382	Avaliar os processos bioquímicos, clínicos e moleculares envolvidos em doenças raras de origem genética ou não; Avaliar eficácia de tratamentos farmacológicos para doenças raras através de análise de marcadores bioquímicos, celulares e moleculares; Analisar o efeito de novas terapias em pacientes com doenças raras, considerando parâmetros clínicos, nutricionais, bioquímicos e moleculares; Avaliar, implantar e padronizar metodologias envolvidas em tecnologia de pesquisa e diagnóstico para doenças raras que podem ser incorporadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (MS); Determinar perfil epidemiológico, clínico e terapêutico das doenças raras usando como base o Serviço de Referência em Doenças Raras Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (UFPA) e a Rede Nacional de Doenças Raras (RARAS), projeto aprovado pelo CNPq em 2019.	2	2
MOISES HAMOY	http://lattes.cnpq.br/4523340329253911	Farmacologia geral e toxicologia	2	2
NEY PEREIRA CARNEIRO DOS SANTOS	http://lattes.cnpq.br/1290427033107137	Medicina de precisão	2	1
RAFAEL RODRIGUES LIMA	http://lattes.cnpq.br/3512648574555468	Bioquímica do exercício físico; Farmacologia e terapêutica odontológica; Toxicologia de metais; Toxicologia das drogas de abuso.	1	1

*Vagas de acordo ao nível ofertado: M = Mestrado, D = Doutorado

3.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias II (Análise do Plano de Trabalho) e III (Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.4. As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias II (Análise do Plano de Trabalho) e III (Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.5. As 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos e exclusivamente para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.
- b) 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição em documento assinado pelo candidato e compactado em documento único em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no Anexo I.
- c) 01 (uma) vaga para povos indígenas (ANEXO II) ou comunidades quilombolas (ANEXO III), devendo o quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do candidato comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento étnico. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (ANEXO II) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato. No documento, devem constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO III) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.6. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 3.5 e aprovados(as) no Processo Seletivo.

3.7. Restando vagas das ações afirmativas não preenchidas, seja por ausência de candidatos(as) ou por insuficiência de pontuação mínima, a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência classificados(as), observada a ordem de classificação.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderá atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Graduação (para inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado) ou de Mestrado (para inscrição no Processo Seletivo ao Doutorado), de Cursos reconhecidos pelo MEC;
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores de Diploma de Graduação (para inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado) ou de Mestrado (para inscrição no Processo Seletivo ao Doutorado), de instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas **exclusivamente** através do SIGAA pelo link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, escolhendo a categoria adequada

(Doutorado ou Mestrado) e conforme ao cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

5.2. O envio da documentação obrigatória e específica (item 6.3) deve ser feita durante a inscrição, com a documentação digitalizada em arquivos em formato PDF, conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no SIGAA.

5.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br).

5.5. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

5.6. Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os documentos enviados via SIGAA no ato da inscrição deverão ser apresentados à Coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer como indicado pela Coordenação do FARMABIO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição via SIGAA, em formato digital (PDF), conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo que aparecerá disponível no SIGAA uma vez iniciada a inscrição para o Curso adequado (Mestrado ou Doutorado).

6.2. O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores.

6.3. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo, que será anexada **em 3 documentos em formato PDF** como descrito no Formulário de Inscrição (questões 15, 16 e 17), inclui:

- a) Formulário de inscrição online no SIGAA devidamente preenchido (ficará disponível assim que iniciar a inscrição no sistema);
- b) Documento de identificação (RG ou passaporte);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão ou de aluno(a) Concluinte de Curso de Graduação (para inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado) ou de Mestrado (para inscrição no Processo Seletivo ao Doutorado), emitido por Curso reconhecido pelo MEC, de acordo com a exigência informada neste Edital;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (para inscrição no Processo Seletivo de Mestrado) ou de Mestrado (para inscrição no Processo Seletivo de Doutorado);
- e) Plano de Trabalho (datado e assinado): com no máximo 10 páginas para Mestrado e 15 páginas para Doutorado (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o

nome do Curso de Graduação ou de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;

- f) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o Anexo IV), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 3.2;
- g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de disponibilidade de tempo e dedicação para realizar todas as atividades do Curso, conforme Anexo V.
- h) Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de ausência de vínculo empregatício, de formato livre, ou carta de intenção assinada pelo(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso, de formato livre;
- i) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- j) Tabela de Pontuação de Curriculum (Anexo VI) devidamente preenchida, datada e assinada;
- k) Documentos comprobatórios para pontuação preenchida (certificados, atestados, declarações, etc);
- l) Caso pertinente, encaminhar artigo submetido e comprovante da submissão em acordo com o ponto 12.1 deste edital.
- m) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo "INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS" no campo "Observações" no Formulário de Inscrição online no SIGAA no ato da inscrição.

6.4. Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição de Processo Seletivo do SIGAA, conforme orientação disponível no próprio Formulário. A impossibilidade de baixar, acessar ou ler os anexos e documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.5. A inscrição de aluno(a) Concluinte de Curso de Graduação ou de Mestrado poderá ser acatada condicionalmente, devendo o(a) mesmo(a), apresentar declaração ou atestado de aluno(a) concluinte assinada pela Direção do Curso e, caso aprovado(a), apresentar documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação (para o candidato ao Mestrado) ou de Mestrado (para o candidato ao Doutorado) no ato de matrícula no PPG FARMABIO em setembro de 2023. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do(a) candidato(a).

6.6. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a leitura dos documentos (como por exemplo a qualidade de resolução).

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá taxa de inscrição nos processos seletivos no âmbito do presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.2. O não envio da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

8.3. Será responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever adequadamente no SIGAA para o Curso desejado (ou para o Mestrado ou para o Doutorado), escolhendo o tipo de inscrição adequada no SIGAA (Processo Seletivo para o Doutorado ou Processo Seletivo para o Mestrado). Inscrições duplicadas ou registradas inadequadamente para o Curso errado resultarão na não homologação das inscrições e eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

8.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base em fases consecutivas de avaliação, como descritas nos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.

9.2. A primeira fase (**Fase I**) será a Checagem de Plágio Acadêmico: apenas de caráter eliminatório, com resultado apto ou não apto, avaliado de acordo ao resultado da checagem manual e/ou digital de plágio no Plano de Trabalho.

9.2.1. Para entender melhor o que é considerado plágio acadêmico, pode ser visualizado o vídeo disponível em: <https://youtu.be/5gbg9rHzf5o>

9.2.2. Será considerado(a) não apto(a), o(a) candidato(a) que apresente, no seu Plano de Trabalho, mais de uma linha de texto que seja cópia exata e literal de qualquer documento ou página disponível online ou de Planos de Trabalho anteriormente apresentados nos Processos Seletivos do PPG FARMABIO, com exceção do autoplágio realizado a textos incluídos em Trabalho de Conclusão de Curso ou de Dissertação de Mestrado que sejam da autoria do(a) próprio(a) candidato(a), que ainda não tenham sido publicados e que não apareçam em quaisquer outros documentos com autoria diferente.

9.2.3. Candidatos(as) considerados(as) como não aptos(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.3. A segunda fase (**Fase II**) será a Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII.

9.3.1. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 3.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.

9.3.2. Candidatos(as) ao Curso de Mestrado reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.4. A terceira fase (**Fase III**) será uma Prova oral, realizada somente para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliada de acordo aos critérios incluídos no Anexo VIII.

9.4.1. A prova oral será realizada apenas para os(a) candidatos(as) aprovados na Fase I e se houver maior número de aprovados(as) na Fase II que de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado ou a critério da Banca Examinadora.

9.4.2. Na prova oral, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Fase II deverá realizar uma apresentação oral do Plano e informações relacionadas aos critérios estabelecidos no Anexo VIII, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, e em seguida, a Banca Examinadora fará arguição do(a) candidato(a) durante 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

9.4.3. Todas as apresentações e arguições serão realizadas de forma presencial, em local do ICB a ser definido pela Banca Examinadora.

9.4.4. Todas as apresentações e arguições serão gravadas, sendo vedada a participação de outros(as) candidatos(as).

9.4.5. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e a divulgação dos horários das apresentações será na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), conforme descrito no cronograma deste Edital.

9.4.6. A ausência do(a) candidato(a) na sala no horário e data estipulados pela Banca Examinadora para a realização da Fase III implicará na reprovação nessa Fase e na eliminação do processo seletivo.

9.4.7. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não serão considerados(as) para a fase posterior.

9.5. Na quarta fase (**Fase IV**), Análise de Curriculum, de caráter classificatório, será avaliado o curriculum dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase III (ou, no caso de candidatos ao Curso de Mestrado, aqueles(as) aprovados(as) na Fase II), de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI. Para fins de classificação, a pontuação obtida no Anexo VI será transformada para uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ponderada quanto à nota máxima atingida pelos(as) candidatos(as) nesta fase.

9.6. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase III (ou, no caso de candidatos ao Curso de Mestrado, aqueles(as) aprovados(as) na Fase II), o resultado final será calculado como a média aritmética das notas obtidas nas fases realizadas (eliminatórias e/ou classificatórias) e servirá como critério para a classificação final.

9.7. A divulgação do resultado final do Processo de Seleção será feita na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as).

10. DA COMISSAO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

10.1. A Comissão de Seleção estará composta pela Coordenadora do PPG FARMABIO, Profa. Dra. Maria Elena Crespo Lopez e pela Vice-Coordenadora do PPG FARMABIO, Profa. Dra. Barbarella de Matos Macchi, e será responsável pela homologação das inscrições e pela Fase I de Checagem de Plágio Acadêmico.

10.2. A Banca Examinadora do processo seletivo estará composta pela Profa. Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes Rêgo, e pelos Prof. Dr. Hervé Louis Ghislain Rogez, Luiz Carlos Santana da Silva e Rafael Rodrigues Lima.

10.3. A Banca Examinadora será responsável pela organização e avaliação das provas nas Fases II, III e IV e pela divulgação dos resultados dessas fases.

10.4. Constitui impedimento legal para a participação como membro da Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato(a) concorrente à vaga.

10.5. A relação prévia de orientação entre um(a) docente e candidato(a) à seleção não gera impedimento para que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

11. DAS BOLSAS

11.1. O PPG FARMABIO possui atualmente 1 (uma) bolsa disponível para aluno(a) de Mestrado e 1 (uma) bolsa disponível para aluno(a) de Doutorado. Ainda não existe previsão de receber cotas adicionais de bolsas para ambas as categorias.

11.2. Havendo disponibilidade adicional de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do candidato(a) aprovado(a). A classificação final deste Processo Seletivo terá validade de um ano para este fim.

11.3. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

11.4. A matrícula no Curso estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar o Mestrado ou o Doutorado mesmo sem o auxílio de bolsas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Artigo atualmente submetido há no mínimo 30 dias antes da inscrição à este processo seletivo em co-autoria com o(a) orientador(a) pretendido(a) em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,3, considerados o último Qualis e Journal Citation Reports disponíveis.
2. Candidato(a) cotista.
3. Maior nota na prova oral (Fase III para candidatos a doutorado).
Maior nota na análise de Plano de Trabalho (Fase II para candidatos a mestrado).
4. Candidato(a) mais idoso(a).

12.2. Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados das fases, no prazo de 2 dias a partir da divulgação do edital e dos resultados de cada etapa.

12.2.1. A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

12.2.2. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

12.2.3. Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

13.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão apresentar, como condição necessária para realizar o Exame de Qualificação, comprovante de submissão ou aceite para publicação, datado após ingresso no Curso, de artigo em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,3 e em coautoria com o(a) orientador(a).

13.3. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora.

Belém, 21 de junho de 2023

Profa. Dra. Maria Elena Crespo López
Coordenadora do PPPG FARMABIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



ANEXO I - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, com CPF nº _____, e portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 3.5.b) e 6.3.k) do Edital nº 01/2023 que regulamenta processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA, que sou de () **cor preta** () **cor parda**.

Belém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTES INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do Povo Indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA (Edital 01/2023), atendendo a Resolução N.5425, de 23 de setembro de 2021, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), com CPF número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade Indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município de _____, UF _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, com RG _____ e CPF _____, nascido(a) na data ___/___/_____, é QUILOMBOLA, nascido e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____
Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO IV - ATESTADO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA-FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

ATESTADO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Atesto que o Plano de Trabalho intitulado“ _____

_____, apresentado pelo(a) candidato(a)
_____ é de interesse do
Laboratório _____ que apresenta a infraestrutura
logística e financeira para a execução do mesmo.

Assinatura do(a) responsável pelo Laboratório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



ANEXO V - ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO PARA REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DO CURSO NO PPG FARMABIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO

Eu, _____(nome completo), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins minha disponibilidade de tempo de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação para realizar todas e cada uma das atividades requeridas do Curso de _____(Mestrado/Doutorado) do PPG FARMABIO, até a finalização desse Curso e solicitação do Diploma.

Assinatura do(a) responsável pelo Laboratório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM

Candidato(a):		CPF:			
Link para o Curriculum Lattes atualizado:					
Pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>		Preencher		Não preencher*	
Indicadores	Pontos	Qtd	Total	Qtd	Total
1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (conforme Qualis 2017-2020)					
1.1. Qualis A1	50,0				
1.2. Qualis A2	45,0				
1.3. Qualis A3	40,0				
1.4. Qualis A4	35,0				
1.5. Qualis B1	20,0				
1.6. Qualis B2	15,0				
1.7. Qualis B3	10,0				
1.8. Qualis B4	5,0				
2. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	10,0				
3. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	2,0				
4. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	1,0				
5. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5				
6. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (cursos de no mínimo 8 horas; máximo 3 cursos)	2,0				
7. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares (até 3 palestras)	1,0				
8. Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre; até 30 pontos)	4,0				
9. Estágio ou Iniciação Científica voluntários, comprovado por declaração institucional (por semestre; até 30 pontos)	2,5				
10. Premiações acadêmicas	2,0				
11. Participação em organização de eventos científicos, comprovado por declaração institucional (até 5 eventos)	1,0				
12. Co-autoria de patente depositada	15,0				
13. Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente comprovado por declaração de Curso reconhecido pelo MEC (até 5 co-orientações)	5,0				
Pontuação Final (soma de todos os itens pontuados)					

* para uso exclusivo da Banca Examinadora e da Comissão de Seleção do PPGFARMABIO

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas do docente indicado: () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A relevância social está apresentada de forma clara e específica no texto?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas etapas metodológicas necessárias?				
A experiência prévia do candidato demonstra expertise no trabalho proposto?				
As estratégias propostas para garantir publicação qualificada durante o curso são específicas e exequíveis?				
As estratégias propostas para inovação e/ou extensão são específicas e exequíveis?				
O referencial bibliográfico é atualizado e coerente considerando o problema a estudar?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL (candidatos ao doutorado)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da farmacologia e da bioquímica, e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar, a relevância do mesmo para a área de concentração e todas as exigências que precisará superar durante o Curso de Mestrado.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa e apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem à proposta de pesquisa?				
Demonstrou integração do projeto na linha temática do docente que atesta a viabilidade do projeto e nas linhas de pesquisa do PPG FARMABIO?				
Demonstrou conhecimento sobre o tema e o problema a serem estudados?				
Revelou domínio dos conceitos fundamentais em farmacologia e bioquímica referentes ao projeto de pesquisa?				
Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
Conhece as exigências do PPG FARMABIO para a conclusão do Curso?				
Demonstrou disponibilidade de carga horária para a realização de todas as atividades exigidas durante o Curso?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para publicação?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para inovação e/ou extensão?				
Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	